



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2022 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 25/10/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de **04 de março de 2009 a 04 de março de 2014**, ao Servidor Público Municipal **DIJAN ROCHA SOARES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido de **01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **30/01/2023**.

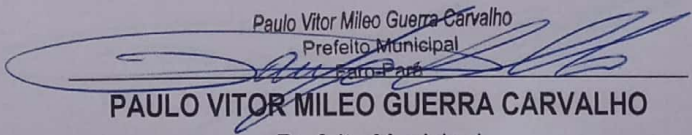
Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.
FARO(PA), EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal